



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidência

PORTARIA Nº. P / 153/ 2019

Dispõe sobre a revogação de Gratificação Temporária Estratégica – GTE.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, letra “b”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº. 182 de 21/01/2011 e do Decreto nº. 45.537 de 27/01/2011, **REVOGA** os atos que atribuíram as Gratificações Temporárias Estratégicas, aos servidores relacionados no quadro abaixo:

GTEI	ORDEM	MASP	SERVIDOR	VAGA	DATA DA ATRIBUIÇÃO
GTEI-1	01	1142653-3	Alessandra Ferreira da Silva Araújo	JC-1100096	06/07/2012
	02	1260401-3	Marcela Beatriz Vasconcelos Santos	JC-1100083	03/05/2019
GTEI-3	01	1045549-1	Ivone Salles dos Anjos	JC-1100096	07/05/2019

Belo Horizonte, novembro de 2019.

Bruno Selmi Dei Falci
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Campos dos Santos, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 21/11/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Selmi Dei Falci, Presidente(a)**, em 21/11/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9327628** e o código CRC **0478DE6F**.

Referência: Processo nº 2250.01.0003330/2019-67

SEI nº 9327628